



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIAT Nº 02, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

. Publicada no DOE nº 12.460, de 28 de dezembro de 2018

Institui o Manual de Orientação da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI para o Estado do Acre.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, III do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 183, de 6 de outubro de 1975,

Considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 565, de 29 de novembro de 2016, e

Considerando a necessidade de detalhar os registros específicos na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI para o Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o “Manual de Orientação da Escrituração Fiscal Digital - EFD para o Estado do Acre”, conforme Anexo Único desta instrução normativa, que visa orientar os contribuintes sobre o preenchimento de registros específicos a serem utilizados em conjunto com o Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco - Acre, 26 de dezembro de 2018.

ISRAEL MONTEIRO DE SOUZA

Diretor de Administração Tributária

Este texto não substitui o publicado do DOE.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD PARA O ESTADO DO ACRE

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DIAT Nº 02/2018

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA EMITIDA POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM DIREITO A CRÉDITO DO IMPOSTO PELO ADQUIRENTE..	4
3. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA INTERESTADUAL DE MERCADORIA DA ANTECIPAÇÃO SEM ENCERRAMENTO, DESTINADA ÀS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO DE BRASÍLIA, EPITACIOLÂNDIA E CRUZEIRO DO SUL.....	5
4. ESCRITURAÇÃO DE ICMS TRANSPORTE POR ESTABELECIMENTO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL PARA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS SOBRE O TRANSPORTE..	6
5. ESTORNO DE IMPOSTO CREDITADO REFERENTE À MERCADORIA OBJETO DE PERECIMENTO, DETERIORAÇÃO, ROUBO, FURTO OU EXTRAVIO.....	9
6. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE IMPORTAÇÃO COM INCIDÊNCIA DE ICMS	10
7. ESCRITURAÇÃO DE ICMS DA ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA SEM ENCERRAMENTO	12
8. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA COM INCIDÊNCIA DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DE ATIVO IMOBILIZADO POR ESTABELECIMENTO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL	14
9. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA COM INCIDÊNCIA DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DE MATERIAL DE USO E CONSUMO POR ESTABELECIMENTO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL	15
10. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA DE MERCADORIA QUE FOI SUBMETIDA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA COM ENCERRAMENTO, QUE DARÁ DIREITO A RESTITUIÇÃO OU RESSARCIMENTO DE ICMS.....	16
11. COMPENSAÇÃO DE SALDO CREDOR E DEVEDOR ENTRE OS ESTABELECIMENTOS DO MESMO SUJEITO PASSIVO.....	18
12. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA EMITIDA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DETENTOR DE REGIME ESPECIAL APROVADO PELA COPIAI (LEI 1.358/00)	19



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

13. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA EMITIDA POR ESTABELECIMENTO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL PARA FINANCIAMENTO DE ICMS CONFORME LEI 2.445/2011 (PROGRAMA DE ESTÍMULO AO SETOR SUCROALCOOLEIRO)	22
14. ESCRITURAÇÃO DO DÉBITO DA ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA SEM ENCERRAMENTO POR ESTABELECIMENTO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL.....	24
15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE APURAÇÃO DO ICMS IMPOSTAS A TODOS OS CONTRIBUINTES ESTABELECIDOS NO ESTADO DO ACRE	25
16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE APURAÇÃO APRESENTADAS POR CONTRIBUINTES COM ATIVIDADE DE FRIGORÍFICO E CURTUME.....	26
17. ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA POR ESTABELECIMENTO BENEFICIÁRIOS DO INCENTIVO DO DECRETO 15.085/2006.....	26
18. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE DESINTERNAMENTO DE MERCADORIA EM ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO DE BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA E CRUZEIRO DO SUL, REFERENTE MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA COM ENCERRAMENTO (§ 2º DO ART. 48-A DO RICMS).....	27
19. UTILIZAÇÃO DE CÓDIGOS DE RECEITAS NA ESCRITURAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER DOS REGISTROS E 116 (OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – OPERAÇÕES PRÓPRIAS) E E250 (OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA)	29
20. INFORMAÇÕES REFERENTES AO BLOCO 1.....	30

1. APRESENTAÇÃO

Este manual visa orientar os contribuintes do Estado do Acre, sobre o preenchimento de registros específicos utilizados na Escrituração Fiscal Digital - EFD, nos termos da Portaria 565, de 29 de novembro 2016, que será utilizado em conjunto com o Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital EFDICMS/IPI.

Os demais registros obrigatórios nos termos da Portaria nº 565, de 29 de novembro de 2016, não detalhados neste manual devem ser preenchidos conforme sua ocorrência, neste caso, o contribuinte deve seguir as orientações do Guia Prático



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

da EFDICMS/IPI, disponível no endereço eletrônico <http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/1573>.

Os códigos de ajustes relativos à tabela 5.1.1 do Ato COTEPE 09/08, referem-se a ajuste/benefício/incentivo da apuração do ICMS.

Os códigos de ajustes relativos à tabela 5.2 do Ato COTEPE 09/08, são declaratórios, portanto não influenciam na apuração do imposto.

Os ajustes provenientes de documentos fiscais relativos à tabela 5.3 do Ato COTEPE 09/08 são feitos de forma individualizada, documento por documento, ou quando obrigatório por item do documento fiscal, utilizando-se para isso o campo observações (Registros C195 e C197). Os valores lançados nesses campos serão somados na apuração podendo ou não alterar o cálculo do valor do imposto.

A escrituração de operações prevista neste manual que for efetuada de forma diversa será considerada irregular, ficando o contribuinte sujeito às penalidades da legislação.

2. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA EMITIDA POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM DIREITO A CRÉDITO DO IMPOSTO PELO ADQUIRENTE

O contribuinte que receber mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional com o crédito transferido informado no campo “informações complementares” do documento fiscal, conforme o art. 60 da Resolução CGSN nº140, de 22 de maio de 2018, deverá escriturar o documento fiscal com o Código de Situação Tributária - CST – 90 (outras). O valor do crédito utilizado deverá ser escriturado utilizando o código de ajuste AC10000003.

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal:

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	Crédito proveniente de empresa optante pelo Simples Nacional

No bloco C escriturar a nota fiscal de entrada nos seguintes registros:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

C100 - Escriturar a nota fiscal sem o valor do ICMS (fidelidade do documento fiscal);

C170 - Escriturar os itens da nota fiscal conforme o guia prático;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;

C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460;

C197 - Criar um único registro para cada documento fiscal preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC10000003
DESCR_COMPL_AJ	Não informar
COD_ITEM	Não informar
VL_BC_ICMS	Informar o valor da base de cálculo utilizada para aplicação da alíquota do SN, excluído produtos sujeitos a ST e/ou Cesta Básica
ALIQ_ICMS	Informar o percentual da alíquota do Simples Nacional consignado no documento fiscal de entrada
VL_ICMS	Valor do ICMS a ser creditado na operação
VL_OUTROS	Não informar

Reflexos na apuração: a soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com o código de ajuste AC10000003 (crédito proveniente de empresa optante pelo Simples Nacional), deverá ser acrescida ao campo 07- VL_AJ_CRÉDITOS do registro E110.

3. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA INTERESTADUAL DE MERCADORIA DA ANTECIPAÇÃO SEM ENCERRAMENTO, DESTINADA ÀS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO DE BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA E CRUZEIRO DO SUL

A Nota Fiscal de entrada interestadual de mercadoria sujeita a antecipação parcial destinada às áreas de livre comércio de Brasília, Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul, emitida com o desconto relativo ao Convênio ICMS nº 65/88, deverá ser escriturada com o Código de Situação Tributária - CST - 40 (isenta).



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal:

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	Crédito presumido ALC

No bloco C escriturar a nota fiscal de entrada nos seguintes registros:

C100 - Escriturar a nota fiscal sem o valor do ICMS - fidelidade do documento fiscal;

C170 - Escriturar os itens da nota fiscal conforme o guia prático;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;

C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460;

C197- Criar um registro para cada item em que seja permitido o aproveitamento de crédito fiscal presumido, preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC10000004
DESCR_COMPL_AJ	Não informar
COD_ITEM	Informar o item
VL_BC_ICMS	Informar o valor da base de cálculo utilizada para aplicar o desconto do ICMS
ALIQ_ICMS	Informar a alíquota aplicada no desconto
VL_ICMS	Valor do ICMS a ser creditado na operação
VL_OUTROS	Não informar

Reflexos na apuração: a soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com o código de ajuste AC10000004 (Crédito presumido área de livre comércio) deverá ser acrescida ao campo 07 - VL_AJ_CRÉDITOS do registro E110.

4. ESCRITURAÇÃO DE ICMS TRANSPORTE POR ESTABELECIMENTO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL PARA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS SOBRE O TRANSPORTE



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

O estabelecimento responsável por substituição tributária do ICMS de transporte autônomo mediante regime especial deverá informar os dados do ICMS relativo à sua responsabilidade.

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal:

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	Substituição tributária do ICMS de transporte, transportador autônomo - Regime Especial

No bloco C escriturar a nota fiscal de saída nos seguintes registros:

C100 - Escriturar a nota fiscal de saída com fidelidade ao documento;

C170 - Escriturar os itens da nota fiscal, exceto para NF-e de emissão própria que é dispensado;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;

C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460;

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC41000003
DESCR_COMPL_AJ	Não informar
COD_ITEM	Não informar
VL_BC_ICMS	Informar o valor do serviço de transporte
ALIQ_ICMS	Informar à alíquota aplicada na prestação
VL_ICMS	Valor do ICMS líquido incidente na prestação já computado o crédito presumido ((VL_BC_ICMS * ALIQ_ICMS/100) - VL_OUTROS)



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

VL_OUTROS	Valor do crédito presumido considerado (VL_BC_ICMS * ALIQ_ICMS/100 * 20%)
-----------	---

Reflexos na apuração: a soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste AC41000003(Substituição tributária do ICMS de Transporte, transportador autônomo - Regime Especial), deverá ser acrescida ao campo 10 - (VL_AJ_DEBITOS_ST) do Registro E210.

No caso de serviço tomado de pessoa jurídica, o detentor do Regime Especial deverá escriturar o CT-e sem crédito do imposto (art. 3º, § 2º do decreto 15.085/2006), utilizando o código de Situação Tributária CST - 90 (outras).

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal:

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	Substituição tributária do ICMS de Transporte - Regime Especial

No bloco D escriturar o conhecimento de transporte nos seguintes registros:

D100 - Escriturar o CT-e conforme o guia prático;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;

D195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460;

D197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC41001001
DESCR_COMPL_AJ	Não informar
COD_ITEM	Não informar



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

VL_BC_ICMS	Informar o valor do serviço de Transporte
ALIQ_ICMS	Informar a alíquota aplicada na prestação
VL_ICMS	Valor do ICMS líquido incidente na prestação já computado o crédito presumido ((VL_BC_ICMS * ALIQ_ICMS/100) - VL_OUTROS)
VL_OUTROS	Valor do crédito presumido considerado (VL_BC_ICMS * ALIQ_ICMS/100 * 20%)

Reflexos na apuração: a soma do campo VL_ICMS dos registros D197 com código de ajuste AC41001001(Substituição tributária do ICMS de Transporte - Regime Especial) deverá ser somado no campo 10 (VL_AJ_DEBITOS_ST) do Registro E210.

Escrituração do registro E250 (obrigações do ICMS recolhido ou a recolher - substituição tributária):

Campo	Descrição
VL_OR	Valor da obrigação recolhida/a recolher
DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação
COD_REC	1631
MES_REF	Mês de referência (mm/aaaa)

5. ESTORNO DE IMPOSTO CREDITADO REFERENTE À MERCADORIA OBJETO DE PERECIMENTO, DETERIORAÇÃO, ROUBO, FURTO OU EXTRAVIO

O contribuinte que tiver creditado ICMS referente à mercadoria que posteriormente tiver sido objeto de perecimento, deterioração, roubo, furto ou extravio, deverá estornar o crédito nos termos do artigo 48, inciso IV do RICMS.

O estabelecimento deverá emitir nota fiscal para baixa de estoque com o CFOP 5.927 (Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioração), sem destaque do imposto, devendo escriturar a nota fiscal no mês de referência.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal:

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	Estorno de crédito de ICMS nos termos do artigo 48, IV do RICMS

No bloco C escriturar a nota fiscal de baixa nos seguintes registros:

C100 - Escriturar a nota fiscal com fidelidade ao documento;

C170 - Escriturar os itens da nota fiscal, exceto para NF-e de emissão própria que é dispensado;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;

C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460;

C197 - Criar um único registro para cada nota fiscal preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC50000003
DESCR_COMPL_AJ	Não informar
COD_ITEM	Não informar
VL_BC_ICMS	Informar o valor da base de cálculo da operação de entrada
ALIQ_ICMS	Informar a alíquota aplicada na operação de entrada
VL_ICMS	Valor do ICMS creditado
VL_OUTROS	Não informar

Reflexos na apuração: a soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com o código de ajuste AC50000003 (Estorno de crédito de ICMS nos termos do artigo 48, IV do RICMS) deverá ser acrescida ao campo 03 - VL_AJ_DEBITOS do registro E110.

6. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE IMPORTAÇÃO COM INCIDÊNCIA DE ICMS



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A nota fiscal de entrada emitida na operação de importação direta quando houver incidência de ICMS deverá ser escriturada com o detalhamento a seguir.

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal:

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	ICMS Importação – Débito Especial

No bloco C escriturar a nota fiscal de entrada nos seguintes registros:

C100 - Escriturar a nota fiscal com fidelidade ao documento fiscal;

C170 - Escriturar os itens da nota fiscal, exceto para NF-e de emissão própria que é dispensado;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;

C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460

C197 - Criar um único registro para cada documento fiscal preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC70000003
DESCR_COMPL_AJ	Não informar
COD_ITEM	Não informar
VL_BC_ICMS	Valor da Base de Cálculo do ICMS Importação
ALIQ_ICMS	Alíquota Interna
VL_ICMS	Valor do ICMS devido/Pago
VL_OUTROS	Não informar



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Reflexos na apuração: A soma do campo VL_ICMS dos códigos de ajuste AC70000003 (ICMS Importação - Débito Especial) deverá ser acrescida ao campo 15 - DEB_ESP do registro E110.

Criar um registro E116 com o objetivo de discriminar o pagamento realizado ou a realizar e registrado no campo 15 - DEB_ESP do registro E110.

Campo	Descrição
VL_OR	Valor da obrigação recolhida/a recolher
DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação
COD_REC	1610
MES_REF	Mês de referência (mês de emissão da Nota Fiscal) (mm/aaaa)

7. ESCRITURAÇÃO DE ICMS DA ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA SEM ENCERRAMENTO

O documento de arrecadação de ICMS da antecipação tributária sem encerramento com direito ao aproveitamento de crédito deve ser escriturada nos registros E111 e E112 da seguinte forma:

Escriturar um registro E111 para cada documento de arrecadação recolhido, conforme o detalhamento abaixo:

Campo	Descrição
COD_AJ_APUR	AC020008
DESCR_COMPL_AJ	Crédito Antecipação Parcial
VL_AJ_APUR	Valor do documento de arrecadação, excluído multa e juros.

Para cada registro E111 com o código de ajuste AC020008 escriturar um registro E112 com a seguinte informação:

NUM_DA	Informar o conteúdo do campo "Nº do documento arrecadação" constante do DAE
--------	---



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NUM_PROC	Não informar
IND_PROC	0
PROC	Não informar
TXT_COMPL	Não informar

A notificação de ICMS da antecipação parcial cobrada mediante TAD – Termo de apreensão e depósito, com direito ao aproveitamento de crédito deve ser escriturada nos registros E111 e E112.

Escriturar um registro E111 para cada notificação recolhida, conforme o detalhamento abaixo:

Campo	Descrição
COD_AJ_APUR	AC020008
DESCR_COMPL_AJ	Crédito Antecipação Parcial - TAD
VL_AJ_APUR	Valor do TAD, excluídos multa, juros e mercadorias incluídas na substituição tributária.

Para cada registro E111 com o código de ajuste AC020008 escriturar um registro E112 com a seguinte informação:

NUM_DA	Informar o conteúdo do campo “Nº do documento de arrecadação” constante do DAE
NUM_PROC	Não informar
IND_PROC	0
PROC	Não informar
TXT_COMPL	Não informar

O valor do desconto concedido pela situação fiscal regular (§ 6º do artigo 96-A do Decreto 008/98) deverá ser apropriado como crédito adicional com o código de ajuste (AC020009) no registro E111, e as mesmas informações no E112 informadas para ajuste AC020008.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

8. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA COM INCIDÊNCIA DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DE ATIVO IMOBILIZADO POR ESTABELECIMENTO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL

A nota fiscal de entrada com incidência de ICMS diferencial de alíquotas deve ser escriturada sem crédito fiscal com o Código de Situação Tributária CST 90 (outras).

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal:

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	Diferencial de Alíquotas Ativo Imobilizado

No bloco C escriturar a nota fiscal de entrada nos seguintes registros:

C100 - Escriturar a nota fiscal conforme o guia prático;

C170 - Escriturar os itens da nota fiscal conforme o guia prático;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;

C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460;

C197 - Criar um registro para cada item com incidência do DIFAL, preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC70000001
DESCR_COMPL_AJ	Não informar
COD_ITEM	Informar o código do item
VL_BC_ICMS	Valor da Base de Cálculo do Diferencial de Alíquota
ALIQ_ICMS	Informar a alíquota interestadual
VL_ICMS	Valor do ICMS a ser debitado
VL_OUTROS	Não informar



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Reflexos na apuração: a soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste AC70000001 (Diferencial de Alíquota Ativo Imobilizado), deverá ser acrescentado ao campo 15 - DEB_ESP do registro E110.

Deverá ser criado um registro E116 com o objetivo de discriminar o pagamento realizado ou a realizar registrado no campo 15 - DEB_ESP do registro E110:

Campo	Descrição
VL_OR	Valor da obrigação recolhida ou a recolher
DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação
COD_REC	1642
MES_REF*	Informe o mês de referência no formato "mmaaaa"

9. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA COM INCIDÊNCIA DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DE MATERIAL DE USO E CONSUMO POR ESTABELECIMENTO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL.

A nota fiscal de entrada com incidência de ICMS diferencial de alíquotas deverá ser escriturada sem crédito fiscal com o código de situação tributária – CST 90 (outras).

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal:

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	Diferencial de Alíquotas Uso e Consumo

No bloco C escriturar a nota fiscal de entrada nos seguintes registros:

C100 - Escriturar a nota fiscal conforme o guia prático;

C170 - Escriturar os itens da nota fiscal conforme o guia prático;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460;

C197 - Criar um registro para cada item com incidência do DIFAL, preenchendo da forma a seguir:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC70000002
DESCR_COMPL_AJ	Não informar
COD_ITEM	Informar o código do item
VL_BC_ICMS	Valor da Base de Cálculo do Diferencial de Alíquota
ALIQ_ICMS	Informar a alíquota interestadual
VL_ICMS	Valor do ICMS a ser debitado
VL_OUTROS	Não informar

Reflexos na apuração: a soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste AC70000002 (Diferencial de Alíquota Uso e Consumo), deverá ser acrescentado ao campo 15 - DEB_ESP do registro E110.

Deverá ser criado um registro E116 com o objetivo de discriminar o pagamento realizado ou a realizar registrado no campo 15 - DEB_ESP do registro E110:

Campo	Descrição
VL_OR	Valor da obrigação recolhida ou a recolher
DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação
COD_REC	1641
MES_REF*	Informe o mês de referência no formato "mmaaaa"

10. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA DE MERCADORIA QUE FOI SUBMETIDA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA COM ENCERRAMENTO, QUE DARÁ DIREITO A RESTITUIÇÃO OU RESSARCIMENTO DE ICMS

Para fins de restituição ou ressarcimento do imposto deverá ser escriturado o registro C176 nos casos de saída interestadual, saída interna com isenção ou baixa de estoque com CFOP 5927 (lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioração), quando referente à mercadoria



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

anteriormente submetida à substituição tributária ou antecipação tributária com encerramento.

Para a escrituração da nota fiscal com direito a restituição ou ressarcimento deverão ser escriturados os seguintes registros no bloco C:

C100 - Escriturar a nota fiscal conforme o guia prático;

C170 - Criar um registro para cada item da nota fiscal de saída;

C176 - Criar um registro para cada item da nota fiscal de saída que ensejará ressarcimento ou restituição, onde serão informados os dados da entrada mais recente do item. Caso a quantidade da última entrada seja insuficiente para comportar a quantidade indicada na nota fiscal de saída, deverá(ão) ser escriturado(s) outro(s) registro(s) C176 para informar os dados de cada nota fiscal utilizada para comportar a quantidade saída.

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático.

O registro C176 deverá ser preenchido de acordo com o estabelecido no Guia Prático da EFD ICMS/IPI e nas orientações contidas neste manual.

Os campos 01 a 19 sempre deverão ser informados. Os campos 20 a 26 deverão ser informados se o documento fiscal da ultima entrada for diferente da nota fiscal em que houve a retenção ou antecipação do imposto, ou seja, se o conteúdo do campo 18 (COD_RESP_RET) for "2" (Remetente indireto) e for informado o campo 20 (CHAVE_NFE_RET), será exigido o preenchimento do campo 24 (ITEM_NFE_RET - Número sequencial do item na NF-e em que houve a retenção do ICMS-ST ou cobrança da antecipação com encerramento), que corresponde à mercadoria objeto de pedido de ressarcimento, os demais campos não deverão ser informados.

Caso o contribuinte não possua a informação dos campos 20 a 26, a apropriação do crédito não poderá ser feita sem prévia autorização da Administração Tributária.

Quando o conteúdo do campo 19 (COD_MOT_RES) for "2", "3" ou "4", será caso de restituição e o valor a ser restituído corresponderá ao resultado do campo 17 (VL_UNIT_RES) do registro C176 multiplicado pelo campo 5 (QTD) do registro C170,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

salvo se apresentado mais de um registro C176 para o mesmo item, caso em que o valor a ser restituído será o resultado da multiplicação da quantidade informada campo 05 do registro C170 pela média ponderada dos campos 17 dos registros C176 informados, tomando como peso a quantidade utilizada de cada nota fiscal de entrada para comportar a quantidade saída, observando o critério da nota mais recente.

O crédito fiscal referente à restituição será escriturado no mesmo mês como ajuste a crédito do imposto no registro E111, utilizando o seguinte código de ajuste:

Código de Ajuste	Descrição
AC020005	Restituição de substituição tributária por creditamento

Quando o conteúdo do campo 19 (COD_MOT_RES) do registro C176 for "1" será caso de ressarcimento e o valor a ser ressarcido corresponderá ao somatório do campo 17 (VL_UNIT_RES) e do campo 15 (VL_UNIT_ICMS_ULT_E) do registro C176, multiplicados pelo campo 5 do registro C170, salvo se apresentado mais de um registro C176 para o mesmo item, caso em que o valor a ser ressarcido corresponderá ao resultado da multiplicação da quantidade informada campo 5 do registro C170 pela média ponderada dos campos 17 e 15 dos registros C176 informados, tomando como peso a quantidade utilizada de cada nota fiscal de entrada para comportar a quantidade saída, observando o critério da nota mais recente.

O crédito fiscal referente à restituição será escriturado no mesmo mês como ajuste a crédito do imposto no registro E111, utilizando o seguinte código de ajuste:

Código de Ajuste	Descrição
AC020006	Ressarcimento de substituição tributária por creditamento

Não será admitido crédito fiscal através dos códigos de ajustes AC020005 e AC020006 quando não demonstrado os cálculos nos campos 15 (VL_UNIT_ICMS_ULT_E) e 17 (VL_UNIT_RES), ou quando não preenchidos os campos 11 (NUM_ITEM_ULT_E) ou 24 (ITEM_NFE_RET) do registro C176.

11. COMPENSAÇÃO DE SALDO CREDOR E DEVEDOR ENTRE OS ESTABELECIMENTOS DO MESMO SUJEITO PASSIVO



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo poderão compensar saldo credor e devedor nos termos do artigo 44-A a 44-H do RICMS, desde que previamente autorizados.

O interessado deverá antes do vencimento do imposto emitir a Autorização para Transferência de Crédito Fiscal através do portal de serviços da SEFAZ.

A compensação será feita mediante escrituração de um ajuste a débito na apuração do estabelecimento com saldo credor, informando no registro E111 o código de ajuste AC000002 (apuração do ICMS; Outros débitos; Transferência de saldo credor para outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo dentro do Estado) e de um a ajuste a crédito na apuração, do mesmo mês, no estabelecimento com saldo devedor, informando no registro E111 o código de ajuste AC020012 (apuração do ICMS; Outros créditos; recebimento de saldo credor transferido por outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo localizado no Estado do Acre).

Deverão ser informados pelos estabelecimentos, os dados da Transferência de Crédito Fiscal no registro E112, da seguinte forma:

Campo	Descrição
NUM_DA	Informar o número do documento de autorização
NUM_PROC	Não informar
IND_PROC	0 - Sefaz
PROC	Não informar
TXT_COMPL	Não informar

12. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA EMITIDA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DETENTOR DE REGIME ESPECIAL APROVADO PELA COPIAI (LEI 1.358/00)

A nota fiscal de saída de produto emitida por estabelecimento com projeto aprovado na COPIAI deverá ser escriturada com débito do imposto.

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	ICMS financiado conforme a Lei 1.358/00

No bloco C escriturar a nota fiscal de saída nos seguintes registros:

C100 - Escriturar a nota fiscal com fidelidade ao documento fiscal;

C170 - Escriturar os itens da nota fiscal, exceto para NF-e de emissão própria que é dispensado;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;

C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460;

C197 - Criar um registro para cada item passível de financiamento da COPIAI (itens não produzidos pelo beneficiário, não são passíveis de financiamento), preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC99990001
DESCR_COMPL_AJ	Não informar
COD_ITEM	Informar
VL_BC_ICMS	Informar a Base de Cálculo da Operação
ALIQ_ICMS	Informar o percentual de dedução de ICMS (%)
VL_ICMS	Informar o valor do ICMS financiado
VL_OUTROS	Não informar

Reflexos na apuração: Código informativo, não há reflexo na apuração do ICMS.

O estabelecimento industrial deverá informar o montante da dedução do ICMS relativo ao mês de apuração com o código de ajuste AC040002, devendo declarar mensalmente as seguintes informações de apuração no registro E115:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

TABELA 5.2
TABELA DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO

CÓDIGO DA INFORMAÇÃO ADICIONAL	DESCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO ADICIONAL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
AC000001	Número de empregados no último dia do período	01/12/2016	
AC000002	Valor da folha de pagamento do período	01/12/2016	
AC100001	Número de empregados alocados ao setor produtivo (COPIAI)	01/12/2016	
AC100002	Valor da folha de pagamento do setor produtivo (COPIAI)	01/12/2016	
AC100003	Valor do incentivo aprovado na COPIAI	01/12/2016	
AC100004	Reavaliação do valor do incentivo aprovado no período pela COPIAI	01/12/2016	
AC100005	Montante do financiamento da COPIAI utilizado até o mês anterior	01/12/2016	
AC100006	Data de início da fruição do benefício da COPIAI (dd/mm/aaaa)	01/12/2016	
AC100007	Saldo do financiamento da COPIAI no início do período de apuração	01/12/2016	
AC100008	Total das saídas das operações incentivadas pela COPIAI no período	01/12/2016	
AC100009	Total das saídas no período	01/12/2016	
AC100010	Percentual das saídas com incentivo da COPIAI em relação ao total das saídas no período $[(AC100008/AC100009)*100]$	01/12/2016	
AC100011	Percentual máximo de dedução aprovado pela COPIAI para o período	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AC100012	Valor do ICMS financiado por incentivo da COPIAI no período	01/12/2016	
AC100013	Saldo do financiamento da COPIAI no final do período	01/12/2016	

13. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA EMITIDA POR ESTABELECIMENTO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL PARA FINANCIAMENTO DE ICMS CONFORME LEI 2.445/2011 (PROGRAMA DE ESTÍMULO AO SETOR SUCROALCOOLEIRO)

A nota fiscal de saída de produto emitida por estabelecimento com projeto aprovado na COPIAI (Lei 2.445/2011), deverá ser escriturada com débito do imposto.

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal:

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	ICMS financiado conforme a Lei 2.445/11

No bloco C escriturar a nota fiscal de saída nos seguintes registros:

C100 - Escriturar a NF com o valor do ICMS;

C170 - Escriturar os itens da nota fiscal, exceto para NF-e de emissão própria que é dispensado;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;

C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460;

C197 - Criar um registro para cada item passível de financiamento da COPIAI (itens não produzidos pelo beneficiário, não são passíveis de financiamento), preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC99990002
DESCR_COMPL_AJ	Não informar



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COD_ITEM	Informar
VL_BC_ICMS	Informar a Base de Cálculo da Operação
ALIQ_ICMS	Informar o percentual de dedução (%)
VL_ICMS	Informar o valor do ICMS financiado
VL_OUTROS	Não informar

Reflexos na apuração: código informativo, não há reflexo na apuração do ICMS.

O estabelecimento industrial deverá informar o montante da dedução do ICMS relativo ao mês de apuração com o código de ajuste AC040001, devendo declarar mensalmente as seguintes informações de apuração no registro E115:

TABELA 5.2 TABELA DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO			
CÓDIGO DA INFORMAÇÃO ADICIONAL	DESCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO ADICIONAL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
AC000001	Número de empregados no último dia do período	01/12/2016	
AC000002	Valor da folha de pagamento do período	01/12/2016	
AC100001	Número de empregados alocados ao setor produtivo (COPIAI)	01/12/2016	
AC100002	Valor da folha de pagamento do setor produtivo (COPIAI)	01/12/2016	
AC100003	Valor do incentivo aprovado na COPIAI	01/12/2016	
AC100004	Reavaliação do valor do incentivo aprovado no período pela COPIAI	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AC100005	Montante do financiamento da COPIAI utilizado até o mês anterior	01/12/2016	
AC100006	Data de início da fruição do benefício da COPIAI (dd/mm/aaaa)	01/12/2016	
AC100007	Saldo do financiamento da COPIAI no início do período de apuração	01/12/2016	
AC100008	Total das saídas das operações incentivadas pela COPIAI no período	01/12/2016	
AC100009	Total das saídas no período	01/12/2016	
AC100010	Percentual das saídas com incentivo da COPIAI em relação ao total das saídas no período $[(AC100008/AC100009)*100]$	01/12/2016	
AC100011	Percentual máximo de dedução aprovado pela COPIAI para o período	01/12/2016	
AC100012	Valor do ICMS financiado por incentivo da COPIAI no período	01/12/2016	
AC100013	Saldo do financiamento da COPIAI no final do período	01/12/2016	

14. ESCRITURAÇÃO DO DÉBITO DA ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA SEM ENCERRAMENTO POR ESTABELECIMENTO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL

O estabelecimento detentor de regime especial para pagamento da antecipação do ICMS na EFD procederá da seguinte forma.

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal:

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	ICMS antecipação conforme o art. ____ do RICMS

No bloco C escriturar a nota fiscal de entrada nos seguintes registros:

C100 - Escriturar a nota fiscal conforme o guia prático;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

C170 - Escriturar os itens da nota fiscal conforme o guia prático;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;

C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460

C197 - Criar um registro para cada item do documento fiscal preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC70000004
DESCR_COMPL_AJ	Não informar
COD_ITEM	Informar o código do item
VL_BC_ICMS	Valor da Base de Cálculo da Antecipação Tributária
ALIQ_ICMS	Informar a alíquota interestadual
VL_ICMS	Valor do ICMS a ser debitado
VL_OUTROS	Não informar

Reflexos na apuração: a soma do campo VL_ICMS do registro C197 com o código de ajustes AC70000004 deverá ser acrescentada ao campo 15 - DEB_ESP do registro E110.

Deverá ser criado um ou mais registros E116 com o objetivo de discriminar o(s) pagamento(s) realizado(s) ou a realizar registrado(s) no campo 15 - DEB_ESP do registro E110

Campo	Descrição
VL_OR	Valor da obrigação recolhida ou a recolher
DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação
COD_REC	1620
MES_REF*	Informe o mês de referência no formato "mmaaaa"

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE APURAÇÃO DO ICMS IMPOSTAS A TODOS OS CONTRIBUINTES ESTABELECIDOS NO ESTADO DO ACRE



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

As informações de apuração da Tabela 5.2 (Informações Adicionais da Apuração – Valores Declaratórios) serão declaradas por todos os contribuintes do ICMS quando sediados no Estado do Acre.

Declarar mensalmente no registro E115 os seguintes dados:

CÓDIGO DA INFORMAÇÃO ADICIONAL	DESCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO ADICIONAL
AC000001	Número de empregados no último dia do período de apuração
AC000002	Valor da folha de pagamento do período de apuração

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE APURAÇÃO APRESENTADAS POR CONTRIBUINTES COM ATIVIDADE DE FRIGORÍFICO E CURTUME

São obrigadas a escriturar o registro E115 com informações da Tabela 5.2 - Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios cujos códigos iniciam com “AC20” contribuintes das seguintes atividades:

- a) Abate e fabricação de produtos de carne, grupo 10.1 da CNAE;
- b) Curtimento e outras preparações de couro, grupo 15.1 da CNAE;
- c) Comércio atacadista de animais vivos, classe 46.23-1/01 da CNAE;
- d) Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal, classe 46.23-1/02 da CNAE.

17. ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA POR ESTABELECIMENTO BENEFICIÁRIOS DO INCENTIVO DO DECRETO 15.085/2006

A nota fiscal de saída de produto com apropriação de crédito presumido decorrente do Decreto 15.085/06 deverá ser escriturada com débito do imposto da seguinte forma.

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal.

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

TXT	Escrever o texto: “Crédito Presumido conforme Decreto 15.085/2006”
-----	--

No bloco C escriturar a Nota Fiscal nos seguintes registros:

- C100 - Escriturar a NF com o valor do ICMS;
- C170 - Escriturar os itens da nota fiscal, exceto para NF-e de emissão própria que é dispensado;
- C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;
- C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460;
- C197 - Criar um registro para cada item, conforme o caso, preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC10000005/AC10000006/AC10000007/AC10000008
DESCR_COMPL_AJ	Crédito presumido conforme Artigo 1º, § 2º, inciso ____, do Decreto 15.085/06
COD_ITEM	Informar o código do item
VL_BC_ICMS	Informar a Base de Cálculo da Operação
ALIQ_ICMS	Informar o percentual aplicado na operação
VL_ICMS	Valor do crédito presumido
VL_OUTROS	Não informar

A soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com os códigos de ajustes AC10000005, AC10000006, AC10000007 ou AC10000008 será informada no campo 07 - VL_AJ_CRÉDITOS do registro E110.

18. ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE DESINTERNAMENTO DE MERCADORIA DAS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO DE BRASÍLIA, EPITACIOLÂNDIA E CRUZEIRO DO SUL, REFERENTE MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA COM ENCERRAMENTO (§ 2º DO ART. 48-A DO RICMS)

Criar um registro 0460 que será utilizado como observação do lançamento fiscal.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Campo	Descrição
COD_OBS	Informar o código definido pela empresa
TXT	Recomposição da base de cálculo na saída da ALC de mercadoria sujeita a ST

No bloco C escriturar a nota fiscal de saída nos seguintes registros:

C100 - Escriturar a nota fiscal com fidelidade ao documento fiscal;

C170 - Escriturar os itens da nota fiscal, exceto para NF-e de emissão própria que é dispensado;

C190 - Escriturar conforme as orientações do guia prático;

C195 - Criar um registro com o código de observação definido no registro 0460;

C197- Criar um registro para cada nota fiscal com recomposição da base de cálculo do ICMS, decorrente do desenterramento da mercadoria da ALC, preenchendo da seguinte forma:

Campo	Descrição
COD_AJ	AC41000001
DESCR_COMPL_AJ	Não informar
COD_ITEM	Não Informar
VL_BC_ICMS	Informar o valor da base de cálculo utilizada na recomposição da base de cálculo do ICMS-ST
ALIQ_ICMS	Informar a alíquota interna aplicada na operação
VL_ICMS	Valor do ICMS a ser debitado
VL_OUTROS	Não informar

Reflexos na apuração: a soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste AC41000001(Recomposição da base de cálculo na saída da ALC de mercadoria sujeita a ST (RICMS, art. 48-A, § 2º), deverá ser acrescida ao campo 10 - (VL_AJ_DEBITOS_ST) do Registro E210.

Criar um registro E250 com o objetivo de discriminar o pagamento realizado ou a realizar.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Campo	Descrição
VL_OR	Valor da obrigação recolhida ou a recolher
DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação
COD_REC	1631
MES_REF*	Informe o mês de referência no formato "mmaaaa"

O Documento de Arrecadação - DAE deverá ser emitido no Portal de serviços "SEFAZ ONLINE" com o código de receita 1631 (ICMS Substituição Tributária Interna), e terá data de vencimento até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador (art. 93, inciso II, alínea "h" do RICMS).

19. UTILIZAÇÃO DE CÓDIGOS DE RECEITAS NA ESCRITURAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER DOS REGISTROS E116 (OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – OPERAÇÕES PRÓPRIAS) E E250 (OBRIGAÇÕES DO ICMS RECOLHIDO OU A RECOLHER – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA)

Os estabelecimentos que apurarem ICMS no registro E110 e E210 da EFD deverão informar respectivamente nos registros E116 e E250 as seguintes informações:

Campo	Descrição
VL_OR	Valor da obrigação recolhida ou a recolher
DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação
COD_REC	Informar o código de receita
MES_REF*	Informe o mês de referência no formato "mmaaaa"

Os códigos de receita referente apuração do ICMS próprio e da apuração do ICMS-ST, exceto o imposto apurado em DEB_ESP (Valores recolhidos ou a recolher, (extra-apuração) declarados no campo 15 dos registros E110 e E210, serão informados de acordo com os códigos de receitas específicos constantes do anexo IV da Portaria 565/2016:

Código de Receita	Descrição
1420	ICMS Comércio Atacado



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

1430	ICMS Comércio Varejo
1440	ICMS Energia Elétrica Distribuição
1460	ICMS Indústria
1511	ICMS Serviço de Transporte de Passageiros
1512	ICMS Serviço de Transporte - Outros
1520	ICMS Serviço de Comunicação
1631	ICMS Substituição Tributária Interna

20. INFORMAÇÕES REFERENTES AO BLOCO 1

As informações referentes o bloco 1, especificadas na Portaria nº 565/2016, serão apresentadas por todos os contribuintes de acordo com a sua ocorrência:

I - Registro 1100 - Registro de Informações sobre Exportação e seus respectivos registros filhos, no mês em que se concluir a exportação direta ou indireta;

II - Registro 1300 - Registro Movimentação Diária de Combustíveis e seus respectivos registros filhos, pelo declarante do ramo varejista de combustíveis, obrigado à escrituração do Livro do Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC) instituído pela Portaria DNC nº 26, de 13 de novembro de 1992;

III - Registro 1400 - Registro de Informação sobre Valores Agregados, pelos declarantes especificados no § 2º do art. 3º da Portaria nº 565/2016;

IV - Registro 1600 - Registro Total das Operações com Cartão de Crédito e/ou Débito, pelos contribuintes que realizarem vendas com pagamento por meio de cartão de débito ou de crédito – Deverá ser informado o total das operações com cartão de crédito, sujeitas ao ICMS por operadora; não considerar valores relativos à prestação de serviço sujeito ao ISS;

V - Registro 1700 - Registro Documentos Fiscais Utilizados e seus respectivos registros filhos, quando houver documento fiscal autorizado e utilizado ou inutilizado no período a que se refere à escrituração fiscal.

CÓDIGOS DE AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS

TABELA 5.1.1

TABELA DE AJUSTES DOS SALDOS DA APURAÇÃO DO ICMS



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÓDIGO DO AJUSTE	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
AC000001	Apuração do ICMS; Outros débitos; Débitos transferidos do Difal Origem (E300=AC) para apuração do ICMS OP (E110) por meio do ajuste AC230001	01/12/2016	
AC000002	Apuração do ICMS; Outros débitos; Transferência de saldo credor para outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo dentro do Estado	01/12/2016	
AC009999	Apuração do ICMS; Outros débitos para ajuste de apuração do ICMS não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC010001	Apuração do ICMS; Estorno de créditos; determinados por ato administrativo ou judicial	01/12/2016	
AC010002	Apuração do ICMS; Estorno de créditos, Estorno do imposto anteriormente creditado quando a mercadoria for utilizada, consumida ou destinada a fim alheio à atividade do estabelecimento (RICMS, art. 48, III)	01/12/2016	
AC019999	Apuração do ICMS; Estorno de créditos para ajuste de apuração do ICMS não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC020001	Apuração do ICMS; Outros créditos; determinados por ato administrativo ou judicial	01/12/2016	
AC020002	Apuração do ICMS; Outros créditos; referente à apropriação de crédito do CIAP	01/12/2016	
AC020003	Apuração do ICMS; Outros créditos; Crédito do imposto corretamente destacado em documento fiscal, previamente escriturado, e não aproveitado na época própria	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AC020004	Apuração do ICMS; Outros Créditos; Créditos transferidos do Difal Origem (E300=AC) para apuração do ICMS OP (E110) por meio do ajuste AC210001	01/12/2016	
AC020005	Apuração do ICMS; Outros créditos; Restituição de ST por creditamento autorizado em procedimento fiscal referente saída isenta de material hospitalar fornecido à administração pública direta estadual (Decreto 2.401/2008, art. 1º-B)	01/12/2016	
AC020006	Apuração do ICMS; Outros créditos; Restituição de ST por creditamento	01/12/2016	
AC020007	Apuração do ICMS; Outros créditos; Restituição de ST em razão de retirada da mercadoria do regime de ST	01/12/2016	
AC020008	Apuração do ICMS; Outros créditos; ICMS antecipação parcial do período (RICMS, art. 96, § 3º)	01/12/2016	
AC020009	Apuração do ICMS; Outros créditos; Crédito correspondente ao desconto na antecipação do ICMS concedido a contribuinte regular (RICMS, art. 96-A, § 6º)	01/12/2016	
AC020010	Apuração do ICMS; Outros créditos; ICMS antecipação parcial creditamento extemporâneo (RICMS, art. 96, § 3º)	01/12/2016	
AC020011	Apuração do ICMS; Outros créditos; Crédito presumido referente ICMS transporte (Convênio 106/96)	01/12/2016	
AC020012	Apuração do ICMS; Outros créditos; recebimento de saldo credor transferido por outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo localizado no Estado do Acre	01/12/2016	
AC029999	Apuração do ICMS; Outros créditos para	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

	ajuste de apuração ICMS não especificados anteriormente		
AC030001	Apuração do ICMS; Estorno de débitos; determinados por ato administrativo ou judicial	01/12/2016	
AC030002	Apuração do ICMS; Estorno de débitos; referente ao CT-e emitido pelo transportador, com ICMS de responsabilidade do remetente/alienante (TARE)	01/12/2016	
AC039999	Apuração do ICMS; Estorno de débitos; outros estornos para ajuste de apuração ICMS não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC040001	Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado; Regime Especial atividade sucroalcooleira (Lei 2.445/2011)	01/12/2016	
AC040002	Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado; Regime Especial COPIAI (Lei 1.358/2000)	01/12/2016	
AC049999	Apuração do ICMS; Dedução do imposto apurado; Outras deduções não especificadas anteriormente	01/12/2016	
AC050001	Apuração do ICMS; Débito Especial; ICMS destacado a menor, apurado após o vencimento	01/12/2016	
AC050002	Apuração do ICMS; Débito Especial; escrituração de documento fiscal extemporâneo	01/12/2016	
AC050003	Apuração do ICMS; Débito Especial, Depósito ao FEFAC relativo a 10% do incentivo ou benefício utilizado no período (Lei 3.216/2016, Art. 3º, § 1º)	01/05/2017	
AC059999	Apuração do ICMS; Débito Especial; outros débitos especiais do ICMS não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC100001	Apuração do ICMS ST; Outros débitos;	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

	Debito decorrente da entrada da mercadoria no regime de ST		
AC109999	Apuração do ICMS ST; Outros débitos para ajuste de apuração ICMS ST não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC119999	Apuração do ICMS ST; Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS ST	01/12/2016	
AC129999	Apuração do ICMS ST; Outros créditos; Outros créditos para ajuste de apuração ICMS ST	01/12/2016	
AC139999	Apuração do ICMS ST; Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS ST	01/12/2016	
AC149999	Apuração do ICMS ST; Deduções do imposto apurado na apuração ICMS ST para a UF AC	01/12/2016	
AC159999	Apuração do ICMS ST; Débito Especial; ICMS ST – Outros	01/12/2016	
AC209999	Apuração do DIFAL EC 87/15; Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para o AC	01/12/2016	
AC210001	Apuração do DIFAL EC 87/15; Estorno de crédito; Créditos transferidos do Difal Origem (E300=AC) para apuração do ICMS (E110) por meio do ajuste AC020004	01/12/2016	
AC219999	Apuração do DIFAL EC 87/15; Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para o AC não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC229999	Apuração do DIFAL EC 87/15; Outros créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para o AC	01/12/2016	
AC230001	Apuração do DIFAL EC 87/15; Estorno de débitos; Débitos transferidos do Difal Origem (E300=AC) para apuração do ICMS OP (E110) por meio do ajuste AC000001	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AC239999	Apuração do DIFAL EC 87/15; Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para o AC não especificados anteriormente	01/12/2016	
AC249999	Deduções do imposto apurado na apuração ICMS Difal para o AC	01/12/2016	
AC259999	Débito especial de ICMS Difal para o AC	01/12/2016	

TABELA 5.2			
TABELA DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO			
CÓDIGO DA INFORMAÇÃO ADICIONAL	DESCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO ADICIONAL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
AC000001	Número de empregados no último dia do período de apuração	01/12/2016	
AC000002	Valor da folha de pagamento do período de apuração	01/12/2016	
AC100001	Número de empregados alocados ao setor produtivo (COPIAI)	01/12/2016	
AC100002	Valor da folha de pagamento do setor produtivo (COPIAI)	01/12/2016	
AC100003	Valor do incentivo aprovado na COPIAI	01/12/2016	
AC100004	Reavaliação do valor do incentivo aprovado no período pela COPIAI	01/12/2016	
AC100005	Montante do financiamento da COPIAI utilizado até o mês anterior	01/12/2016	
AC100006	Data de início da fruição do benefício da COPIAI (dd/mm/aaaa)	01/12/2016	
AC100007	Saldo do financiamento da COPIAI no início do período de apuração	01/12/2016	
AC100008	Total das saídas das operações incentivadas pela COPIAI no período de apuração	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AC100009	Total das saídas no período de apuração	01/12/2016	
AC100010	Percentual das saídas com incentivo da COPIAI em relação ao total das saídas no período $[(AC100008/AC100009)*100]$	01/12/2016	
AC100011	Percentual máximo de dedução aprovado pela COPIAI para o período de apuração	01/12/2016	
AC100012	Valor do ICMS financiado por incentivo da COPIAI no período de apuração	01/12/2016	
AC100013	Saldo do financiamento da COPIAI no final do período de apuração	01/12/2016	
AC200001	Quantidade de bois recebidos para abate no período de apuração (em cabeças)	01/12/2016	
AC200002	Quantidade de vacas recebidas para abate no período de apuração (em cabeças)	01/12/2016	
AC200003	Quantidade de suínos recebidos para abate no período de apuração (em cabeças)	01/12/2016	
AC200004	Quantidade de ovinos recebidos para abate no período de apuração (em cabeças)	01/12/2016	
AC200005	Quantidade de caprinos recebidos para abate no período de apuração (em cabeças)	01/12/2016	
AC200006	Quantidade de aves recebidas para abate no período de apuração (em cabeças)	01/11/2016	
AC200007	Peso total dos bois recebidos para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AC200008	Peso total das vacas recebidas para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200009	Peso total dos suínos recebidos para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200010	Peso total dos ovinos recebidos para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200011	Peso total dos caprinos recebidos para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200012	Peso total das aves recebidas para abate no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200013	Total das saídas de carne bovina com osso no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200014	Total das saídas de carne bovina desossada no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200015	Total das saídas de carne suína no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200016	Total das saídas de carne ovina no período de apuração (em Kg)	01/12/2016	
AC200017	Total das saídas de carne caprina no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200018	Total de saídas de aves abatidas, inteira ou em corte, no período de apuração (kg)	01/12/2016	
AC200019	Total das saídas de subprodutos comestíveis no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200020	Total das saídas de couro no período de apuração na unidade especificada no código AC200021	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AC200021	Unidade de medida (m2, pç, ou kg) adotada na informação do código AC200020	01/12/2016	
AC200022	Total das saídas de outros produtos não comestíveis no período de apuração (em kg)	01/12/2016	
AC200023	Total das saídas de carne bovina com osso no período de apuração (em R\$)	01/12/2016	
AC200024	Total das saídas de carne bovina desossada no período de apuração (em R\$)	01/12/2016	
AC200025	Total das saídas de carne suína no período de apuração (em R\$)	01/12/2016	
AC200026	Total das saídas de carne ovina no período de apuração (em R\$)	01/12/2016	
AC200027	Total das saídas de carne caprina no período de apuração (em R\$)	01/12/2016	
AC200028	Total de saídas de aves abatidas, inteira ou em corte, no período de apuração (em R\$)	01/12/2016	
AC200029	Total das saídas de subprodutos comestíveis no período de apuração (em R\$)	01/05/2017	
AC200030	Total das saídas de couro no período de apuração (em R\$)	01/05/2017	
AC200031	Total das saídas de outros produtos não comestíveis no período de apuração (em R\$)	01/05/2017	

TABELA 5.3

TABELA DE AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTOS FISCAIS



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÓDIGO DO AJUSTE	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
AC10000001	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Crédito outorgado no montante do ICMS da operação de entrada referente venda de motocicletas para mototaxista(Lei 2.969/2015, art. 1º)	01/12/2016	
AC10000002	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Crédito outorgado no montante do ICMS retido por ST referente venda de motocicletas para mototaxista (Lei 2.969/2015, art. 1º)	01/12/2016	
AC10000003	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Crédito de ICMS pela aquisição de mercadoria de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional (LC 123/2006, art. 23, §§ 1º a 5º)	01/12/2016	
AC10000004	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Crédito presumido pela aquisição interestadual de mercadoria destinada a ALC (RICMS, art. 45)	01/12/2016	
	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Crédito presumido conforme o	01/05/2017	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AC10000005	inciso I, § 2º, do art. 1º, do Decreto 15.085/06		
AC10000006	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Crédito presumido conforme o Art. 1º, § 2º, inciso II do Decreto 15.085/06	01/05/2017	
AC10000007	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Crédito presumido conforme o Art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto 15.085/06	01/05/2017	
AC10000008	Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Outros créditos; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Crédito presumido conforme o Art. 1º, § 2º, inciso IV, do Decreto 15.085/06	01/05/2017	
AC20000001	Estorno de débito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Nota fiscal concomitante com Cupom Fiscal ou NFC-e (CFOPs 5929, 6929)	01/12/2016	
AC20000002	Estorno de débito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Devolução de entrada de mercadoria sujeita a ST	01/12/2016	
AC41000001	Outros débitos; operação ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Débito decorrente da recomposição da base de cálculo na saída da ALC de mercadoria sujeita à ST (RICMS,	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

	art. 48-A, § 2º)		
AC41000002	Outros débitos; operação ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Débito decorrente da entrada interna de produto da cesta básica fornecida por produtor rural (RICMS, art. 184-H, §§ 7º e 13)	01/12/2016	
AC41000003	Outros débitos; operação com ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Retenção de ICMS-ST pela aquisição de serviço de transporte interestadual e intermunicipal prestado por transportador autônomo (RICMS, art. 29, VI)	01/11/2016	
AC41001001	Outros débitos; operação com ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Transporte; Retenção de ICMS-ST pela aquisição de serviço de transporte interestadual e intermunicipal iniciado no Estado (TARE)	01/12/2016	
AC50000001	Estorno de crédito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Estorno de imposto creditado referente à mercadoria objeto de subsequente operação ou prestação não tributada ou isenta, em circunstância imprevisível na data da entrada (RICMS, art. 48, I)	01/12/2016	
AC50000002	Estorno de crédito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Estorno do imposto referente à mercadoria integrada ou consumida em processo de industrialização, com saída do produto resultante não tributada ou isenta (RICMS, art. 48, II)	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AC50000003	Estorno de crédito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Estorno de imposto creditado referente a mercadoria entrada no estabelecimento e posteriormente foi objeto de perecimento, deterioração, roubo, furto ou extravio. (RICMS, art. 48, IV)	01/12/2016	
AC50000004	Estorno de crédito; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Estorno proporcional do imposto anteriormente creditado em decorrência de operação beneficiada com redução de base de cálculo ou com valor ou alíquota aplicável à saída inferior à respectiva entrada (RICMS, art. 48, V)	01/12/2016	
AC70000001	Débito especial; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; ICMS diferencial de alíquotas - aquisição de bens do ativo imobilizado	01/12/2016	
AC70000002	Débito especial; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; ICMS diferencial de alíquotas - aquisição de material de uso e consumo	01/12/2016	
AC70000003	Débito especial; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; ICMS importação	01/11/2016	
AC70000004	Débito especial; operação própria; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Antecipação parcial apuração por regime especial (RICMS, art. 96)	01/12/2016	
AC71000001	Débito especial; operação ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; ICMS ST Importação	01/12/2016	
	Débito especial; operação ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; ICMS ST não retida no		



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AC71000002	estado de origem apuração por regime especial (RICMS, art. 97-A)	01/12/2016	
AC71000003	Débito especial; operação ST; responsabilidade própria; ICMS a apurar; Mercadoria; Antecipação do Diferencial de Alíquota de entrada em operação interestadual de produto da cesta básica, apuração por regime especial (RICMS, art. 97)	01/12/2016	
AC71000004	Recomposição da Base de Cálculo da Substituição Tributária, referente o serviço de transporte tomado, não incluído na base de cálculo do ICMS-ST, Recolhimento Espontâneo	01/12/2016	
AC99990001	Informativo, ICMS passível de financiamento da Lei 1.358/2000	01/12/2016	
AC99990002	Informativo, ICMS passível de financiamento da Lei 2.445/2011	01/05/2017	

TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA

CÓDIGO DE RECEITA	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE RECEITA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
1013	ICMS GNRE Comunicação	01/12/2016	
1021	ICMS GNRE Energia	01/12/2016	
1030	ICMS GNRE Transporte	01/12/2016	
1045	ICMS GNRE Combustíveis	01/12/2016	
1046	ICMS GNRE Gás	01/12/2016	
1047	ICMS GNRE Comércio Outros	01/12/2016	
1048	ICMS GNRE Indústria Outros	01/12/2016	
1102	ICMS GNRE EC/87 por Operação	01/12/2016	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

1110	ICMS GNRE EC/87 por Apuração	01/12/2016	
1221	ICMS Produto Primário Agricultura	01/12/2016	
1222	ICMS Produto Primário Pecuária	01/12/2016	
1223	ICMS Produto Primário Extrativismo	01/12/2016	
1229	ICMS Outros produtos primários	01/12/2016	
1320	ICMS Produção de Energia Elétrica	01/12/2016	
1420	ICMS Comércio Atacado	01/12/2016	
1430	ICMS Comércio Varejo	01/12/2016	
1440	ICMS Energia Elétrica Distribuição	01/12/2016	
1460	ICMS Indústria	01/01/2019	
1450	ICMS Combustível e Lubrificantes Normal	01/12/2016	
1510	ICMS Serviço de Transporte Cargas	01/12/2016	
1511	ICMS Serviço de Transporte Passageiros	01/12/2016	
1512	ICMS Serviço de Transporte Outros	01/12/2016	
1520	ICMS Serviço de Comunicação	01/12/2016	
1610	ICMS Importação	01/12/2016	
1620	ICMS Antecipação Parcial	01/12/2016	
1630	ICMS Substituição Tributária Externa	01/12/2016	
1631	ICMS Substituição Tributária Interna	01/12/2016	
1632	ICMS Substituição Tributária na Entrada	01/12/2016	
1633	ICMS Substituição Tributária Importação	01/12/2016	
1634	ICMS ST Combustível e Lubrificantes	01/12/2016	
1640	ICMS Antecipação Cesta Básica	01/12/2016	
1641	ICMS Dif. de Alíquotas Uso e Consumo	01/12/2016	
1642	ICMS Dif. de Alíquotas Ativo Imobilizado	01/12/2016	
1760	ICMS Denúncia Espontânea	01/12/2016	
1761	ICMS Diferença de ST recolhimento espontâneo	01/12/2016	
5110	Depósito ao FEFAC	01/05/2017	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA